

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO E MANUTENÇÃO

Nº 001/2026 – BOLSA PROUNI RURAL FASP

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.138/2025, torna pública a abertura de edital unificado do processo de **novas inscrições** para seleção e **manutenção** da Bolsa PROUNI RURAL FASP, destinada a estudantes universitários residentes **exclusivamente na zona rural** do município de Afogados da Ingazeira, regularmente matriculados em cursos de licenciatura ou bacharelado oferecidos pela FASP, abrangendo tanto novos candidatos quanto os estudantes já beneficiários, para fins de renovação e continuidade do recebimento da bolsa, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente.

Ressalta-se que os candidatos que não residirem na zona rural do município ou que não atenderem aos critérios e requisitos estabelecidos estarão sujeitos às medidas cabíveis, incluindo o indeferimento da inscrição, bem como o cancelamento ou a suspensão do benefício, conforme disposto nas normas e procedimentos previstos na Lei Municipal nº 1.138/2025.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital Unificado	23/02/2026
Inscrição dos candidatos à nova seleção e manutenção	24/02/2026 a 02/03/2026
Avaliação dos candidatos à nova seleção e manutenção	03/03/2026 a 04/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/03/2026
Apresentação de recursos online	09/03/2026 até às 23h59
Divulgação do Resultado Final	10/03/2026

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Manutenção (Renovação):

Destina-se aos participantes já inscritos no programa, que desejam manter sua participação para o próximo período.

2.1.1 Documentos Necessários:

- Comprovante legível de residência na zona rural do Município de Afogados da Ingazeira, referente ao mês de janeiro/2026;
- Declaração de matrícula atualizada na AEDAI/FASP, comprovando estar regularmente matriculado no período vigente em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado);
- Formulário de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchido;

- Histórico que comprove a aprovação em, no mínimo, 80% das disciplinas cursadas e frequência mínima de 75% no semestre anterior;
- Termo de compromisso (**ANEXO III**) devidamente preenchido;
- Novos documentos (caso o aluno tenha atualizado algum documento ou conta bancária);
- Comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos vigentes (R\$ 6.484,00);
- Formulário de declaração de renda bruta familiar **ANEXO II** devidamente preenchido;
- Certidão de quitação eleitoral com data atualizada;
- Comprovações do CADÚNICO

2.2 Novas inscrições:

Destinam-se a **novos interessados** que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 1.138/2025.

2.2.1 Documentos Necessários:

- Cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante legível de residência na zona rural do Município de Afogados da Ingazeira, em nome do candidato ou de seus responsáveis legais, que **comprove residência mínima de 1 (um) ano**, contado a partir da **data da publicação da Lei Municipal nº 1.138/2025**.
- Para fins de comprovação, **será aceito comprovante de residência emitido em junho de 2024 ou em data anterior**.
- Cópia legível de RG e CPF;
- Declaração de matrícula atualizada na AEDAI/FASP, comprovando estar regularmente matriculado no período vigente, em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado);
- Formulário de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchido;
- Título de eleitor legível (devidamente inscrito **no município de Afogados da Ingazeira**);
- Apresentar comprovante legível de quitação eleitoral (exceto primeiro título);
- Comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos (R\$ 6.484,00);
- Formulário de declaração de renda bruta familiar **ANEXO II** devidamente preenchido;
- Cópia legível de cartão da conta bancária ou print legível de aplicativo bancário que contenha os dados da conta;
- Termo de compromisso (**ANEXO III**) devidamente preenchido;
- Comprovante do CADÚNICO;
- Comprovante de NIS ou NIT;

2.2.2 O(a) candidato(a) deverá possuir **conta bancária em seu nome** para fins de eventual aprovação.

2.3 O estudante que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá anexar cópia do RG do responsável cujo nome conste no comprovante de residência apresentado.

2.4 Em caso de inscrição on-line, por meio do e-mail inscricaoouniruralfasp@gmail.com, o candidato deverá enviar todos os documentos descritos no item correspondente à sua modalidade de inscrição (itens 2.1.1 ou 2.2.1), escaneados em formato PDF.

2.5 Os recursos administrativos deverão ser apresentados unicamente através do e-mail inscricaoouniruralfasp@gmail.com, com o assunto “RECURSO BOLSA PROUNI RURAL FASP 2026”, devendo constar, no corpo do e-mail, a descrição dos pontos a serem recursados.

2.6 Após avaliação do Poder Público Municipal, a divulgação do resultado final ocorrerá na data prevista no cronograma, sendo oportunamente encaminhada, por e-mail, a justificativa do deferimento ou indeferimento do recurso, em resposta à mensagem enviada pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 24/02/2026 a 02/03/2026, presencialmente e/ou on-line (presencialmente, apenas em dias úteis).

- 3.1** Horário: On-line durante todo o período e, das 08h às 13h presencialmente.
- 3.2** Inscrições: (presencial) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sediada à Avenida Artur Padilha, nº 843, Centro ou (on-line), através do endereço eletrônico: inscricaooprouralfasp@gmail.com
- 3.3** Os alunos que **já participam do Programa** e irão encaminhar documentação para **manutenção da Bolsa** deverão enviar e-mail com o assunto: **MANUTENÇÃO DA BOLSA**.
- 3.4** Já os alunos que estiverem realizando a **inscrição pela primeira vez** deverão encaminhar e-mail com o assunto: **NOVA INSCRIÇÃO DA BOLSA**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Análise do formulário de inscrição;
- Averiguação da documentação fornecida pelo candidato conforme itens 2.1.1 e 2.2.1;
- Averiguação das informações **nas bases de dados da Administração Pública**, com o objetivo de confirmar sua veracidade. A constatação de inconsistências ou informações falsas poderá resultar no **indeferimento da inscrição** ou no cancelamento do benefício;
- Análise dos recursos.

Parágrafo Único: A seleção será válida até o fim do curso do estudante universitário, porém, o descumprimento das exigências da Lei Municipal nº 1.138/2025 carretará a eliminação imediata do universitário. Além disso, o estudante que prestar declaração falsa ou utilizar qualquer meio ilícito para obter o benefício previsto na Lei nº 1.138/2025 será excluído do Programa pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis. Ademais, deverá ressarcir integralmente os valores recebidos, devidamente corrigidos monetariamente.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas disponíveis	Valor Mensal	Total de parcelas anuais	Público beneficiário
86	R\$ 200,00	10	Estudantes universitários que residem na zona rural do município de Afogados da Ingazeira e que estejam regularmente matriculados em cursos de licenciatura ou bacharelado oferecidos pela FASP.

6. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DA BOLSA:

- 6.1** Estar regularmente matriculado na instituição de ensino superior AEDAI/FASP;
- 6.2** Ter todos os dados pessoais solicitados no item **2.1.1** e **2.2.1** atualizados e apresentados no momento da inscrição;
- 6.3** Em caso de inscrição on-line, os documentos deverão ser enviados para o endereço de e-mail inscricaooprouralfasp@gmail.com, bem como o formulário de inscrição disponibilizado no **ANEXO I** deste edital, todos devidamente LEGÍVEIS;
- 6.4** Possuir conta corrente ou poupança no nome do titular da inscrição em bancos físicos ou digitais, em caso de aprovação;

- 6.5** Cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1.138/2025;
- 6.6** Ser cidadão(ã) residente na zona rural de Afogados da Ingazeira conforme o inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.138/2025;
- 6.7** Não ter concluído anteriormente outra graduação;
- 6.8** Possuir renda familiar não superior a quatro salários mínimos em valor bruto (R\$ 6.484,00). Preencher o **ANEXO II**;
- 6.9** Comprovante de residência no município de Afogados da Ingazeira, em nome do candidato ou de seus responsáveis;
- 6.10** Os selecionados permanecerão inscritos no programa nos anos seguintes, desde que apresentem a cada novo semestre, histórico que comprove a aprovação em, no mínimo, 80% das disciplinas cursadas no semestre anterior, mantenham frequência mínima de 75% no período letivo e não possuam até 03 mensalidades em débito, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.138/2025, reordenado pela Lei Municipal nº 1.165/2025.
- 6.11** O não cumprimento dos itens acima mencionados implicará na não aprovação do candidato.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I** – Critério de Renda: Classificam-se prioritariamente as pessoas que possuem a menor renda comprovada, em caso de empate;
- II** – Critério de Distância: Classificam-se prioritariamente as pessoas que residem em local com maior distância da AEDAI/FASP;
- III** – Em caso de permanência do empate, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em conjunto com a AEDAI/FASP, avaliará a melhor alternativa de classificação do estudante no Programa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Os resultados serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura e no mural da AEDAI/FASP.
- 8.2** O candidato aprovado deverá aguardar contato da equipe responsável pela bolsa para a continuidade do processo de recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Público Municipal.
- 9.2** Outras informações podem ser obtidas por meio do e-mail inscricaooprouniruralfasp@gmail.com ou telefone (87) 99970-0090.

Para acesso à Lei Municipal nº 1.138/2025, segue o link de acesso do Portal da Transparência Municipal:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.138/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025:

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250617150756.pdf>.

ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.165/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025:

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20251111131642.pdf>

DECRETO Nº 003/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025:

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20251113101352.pdf>

Afogados da Ingazeira, 23 de fevereiro de 2026.

Alesando Palmeira de Vasconcelos Leite

Prefeito

Lorrane Marinho da Silva

Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão – SEPLAG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA – PROUNI RURAL FASP

LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2025

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ CONTATO: (____) _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AG: _____ CONTA: CORRENTE () POUPANÇA () Nº: _____

NIS ou NIT: _____ E-MAIL: _____

OBS: _____

DATA DE MATRÍCULA NO CURSO: ____ / ____ / ____

DESCRIÇÃO DO CURSO:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR SEU CONTEÚDO E AUTENTICIDADE.

ASSINATURA

ANEXAR: TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu _____ inscrito no CPF sob o nº _____, estudante regularmente matriculado/a na AEDAI/FASP, pertencente a um núcleo familiar composto por _____ pessoas (informar quantidade de pessoas que moram na sua residência, incluindo você), declaro que a renda bruta total da minha família soma R\$ _____ e é proveniente de:

- () Trabalho formal: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho vigente.
- () Trabalho informal ou autônomo: extrato bancário dos últimos três meses.
- () Aposentadoria ou pensão: comprovante de benefício emitido pelo INSS.
- () Programas sociais: comprovante de recebimento de benefícios sociais, tais como BPC, Bolsa Família ou Auxílio Brasil.

() Outros: _____

Atenção: deverão ser apresentados **os comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar inscritos no Cadastro Único (CadÚnico)**, inclusive daqueles que **não exercem atividade remunerada**, conforme a situação de cada integrante.

Não será aceita a comprovação de renda **apenas do candidato**, quando houver outros membros familiares cadastrados no CadÚnico.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que a eventual identificação de falsidade desta declaração caracterizará o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Estou ciente, ainda, de que, caso seja necessário, a Secretaria de Planejamento e Gestão, juntamente com a AEDAI/FASP, poderão solicitar a apresentação de outro tipo de documentação para fins de comprovação da referida renda.

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a estudante/

Assinatura do/a responsável legal (no caso de estudante menor de 18 anos)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE USO DA BOLSA PROUNI RURAL FASP

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ da AEDAI/FASP, declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que receberei uma **bolsa de apoio educacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com o objetivo de contribuir para a continuidade dos meus estudos.
2. Comprometo-me a **utilizar o valor exclusivamente para despesas relacionadas à minha vida acadêmica**, tais como: transporte, alimentação, aquisição de materiais didáticos, pagamento de taxas institucionais ou outras necessidades diretamente ligadas à frequência e permanência no curso superior.
3. Declaro estar ciente de que o **uso indevido dos recursos** poderá acarretar **suspensão ou cancelamento do benefício**, bem como outras medidas cabíveis, conforme os critérios estabelecidos pela instituição.
4. Comprometo-me a manter uma **conduta ética e responsável** durante todo o período de recebimento da bolsa, zelando pela boa utilização do recurso recebido.

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a estudante/

Assinatura do/a responsável legal (no caso de estudante menor de 18 anos)